



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 / 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail: secretaria@camaravistaalegrealto.sp.gov.br

site: www.cmvistaalegrealto.com.br

TERMO DE ADITAMENTO Nº 07/2026 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023 (3º Adit.)

O presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, neste ato representado pelo seu presidente, Senhor Roberto César de Oliveira Sousa, portador do CPF: 294.534.778-42 e do RG: 40.495.837-0 SSP/SP, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa Avant Tecnologia Ltda - ME, inscrita no MF CNPJ sob nº 39.234.656/0001-04, com sede na Avenida Desembargador Moreira nº 1300 – loja 16A, Aldeota, na cidade de Fortaleza/CE, CEP: 60.170-002, neste ato representada pelo seu proprietário, o Senhor Cauã Monteiro Nobre, portador do CPF – 026.981.473-69 e do RG2002032052151, residente na Rua Monsenhor Otávio de Castro nº 696, Apto 121, Bairro de Fátima, na cidade de Fortaleza/CE, CEP: 60.050-150, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com arrimo no que dispõe o parágrafo primeiro, do artigo 65, da Lei federal nº. 8666/93, de 21 de junho de 1.993, têm justo e contratada a prorrogação ao Contrato Administrativo n.º 07/2023, a cláusula quarta (DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO) e cláusula quinta (DA VIGÊNCIA) e, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente, se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS

1.1 Fica prorrogado o prazo de duração do Contrato Administrativo nº 07/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de ferramenta para adequação à LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados, por mais 12 (doze) meses, compreendido o período de 01 de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Fica reajustado o valor mensal dos serviços objeto do Contrato Administrativo nº 07/2023, conforme cláusula 5.2, de acordo com o índice de variação do IPCA do IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses (agosto/2025 a julho/2026), em 4,44%, ficando estabelecido que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de R\$551,12 (quinhentos e cinquenta e um reais e doze centavos), em moeda corrente e em parcelas mensais iguais e consecutivas, até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, totalizando ao final deste termo aditivo a importância de R\$ 6.613,44 (seis mil, seiscentos e treze reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente ajuste e que não se revelem com o mesmo conflitantes.



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 / 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail: secretaria@camaravistaalegrealto.sp.gov.br

site: www.cmvistaalegrealto.com.br

E, para que produza todos os efeitos legais, por se acharem justos e convencionados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Vista Alegre do Alto, 31 de agosto de 2026.

CONTRATANTE

Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto
Roberto César de Oliveira Sousa

CONTRATADA

Avant Tecnologia Ltda – ME
Cauã Monteiro Nobre

TESTEMUNHAS

Nome: Alessandra Augusta Santan
RG: 26.454.762-7

Nome: Rafaela Albino dos Reis
RG: 47.659.104-1